



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-94

LEI MUNICIPAL Nº 089/GP/2000.
DE 30 DE MAIO DE 2000

AUTORIZA AO CHEFE DO EXECUTIVO
MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E
CONTER OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no
exercício de sua competência.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e
promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a
celebrar convênio com a Polícia Militar do Estado de Rondônia, objetivando repasse de
numerário para custear:

I - conservação das viaturas da Polícia Militar que servem no município
e fornecimento de combustível;

II - ajuda de custo aos Policiais Militares destacados no município.

§ 1º - O valor a ser repassado para atender às despesas a que se refere
o inciso I será de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês, podendo a Executiva Municipal,
solicitar autorização ao Legislativo para ocorrer com despesas superiores ao estipulado neste
parágrafo em caso de avarias mecânicas de maior monta.

§ 2º - O valor a ser repassado para atender à despesa a que se refere o
inciso II será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por mês.

Art. 2º - As despesas a que se refere o artigo anterior ocorrerão na
seguinte Função Programática: 06301772.003 - Serviço de Segurança Pública e no elemento
de despesa 3132-00 - Outros serviços e encargos.

JUNTOS CONSTRUIREMOS UM ANARI MELHOR

Avenida J.K. nº 3886 - Telefax (069) 581-2290 - Celular: (069) 970-1511



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-94

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 051/GP/98, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, EM 30 DE MAIO DE 2000.

ZILDA BRAIDO WERLY
Prefeita Municipal

Publicado no Atril do Paço Municipal
e Câmara Municipal em 31/05/2000
conf. art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Damiano Silva
Chefe do Gabinete
Dec. 282 - GP - 2.000